CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 791/66.

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE LINHA DE MICRO-ÔNIBUS ENTRE ESTA CIDADE E O DISTRITO DE BUARQUE DE MACEDO.

A Câmara Municipal de Conselhrio Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei :

ART. 1º - Fica criada a linha de Micro-ônibus entre esta cidade e o Distrito de Buarque de Macedo.

ART. 2º - O Prefeito Municipal providenciará, no prazo legal, a abertura de concorrência pública para exploração da referida linha.

ART. 3º - Revogam-se as disposisões em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à tôdas as autoridadades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Palácio da Prefeitura Municipal- Conselheiro Lafaiete, 8 de julho de 1966.

Dr. Orlando Baêta da Costa- Prefeito Municipal.

Elza Maria Ribeiro André- Secretária.

Publicada no jornal " A NOTÍCI " , nº 75, de 11 de julho de 1966.